
Ciro Gomes deve explicações a Bernardino Furtado

O ministro da Integração Nacional, **Ciro Gomes**, deverá esclarecer ao jornalista **Bernardino Furtado**, do *Estado de Minas*, as afirmações feitas em entrevista coletiva na sede da Fiemg — Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, no dia 11 de março, e que, segundo a interpelação judicial, “feririam a dignidade e o profissionalismo do jornalista”.

A decisão é do ministro **Celso de Mello**, do Supremo Tribunal Federal, que determinou a notificação de **Ciro Gomes** no pedido de explicações feito pelo jornalista. A interpelação judicial foi apresentada com base no artigo 25 da Lei de Imprensa (Lei 5.250/67). As informações são do STF.

O jornalista **Bernardino Furtado** entrou com a interpelação contra **Ciro Gomes** porque o ministro classificou suas reportagens como levianas e sugeriu que ele estaria sendo pago para criticar a transposição do Rio São Francisco, uma das bandeiras do ministério.

Furtado é autor de uma série de notícias, veiculadas no *Estado de Minas* e no *Correio Braziliense*, em que aponta aspectos negativos do projeto. De acordo com a inicial, na entrevista coletiva, **Ciro** feriu a dignidade e o profissionalismo do repórter perante público de peso considerável, em especial seus colegas de profissão.

O ministro **Celso de Mello** verificou a viabilidade da interpelação, constatando que não houve prescrição dos possíveis crimes contra a honra, “cuja suposta prática pode justificar, na hipótese de equivocidade ou dubiedade das afirmações, a utilização, pelo interessado, do instrumento da interpelação judicial”.

Segundo o ministro, se os crimes estivessem prescritos, restaria prejudicado o processamento do pedido de explicações. Por fim, determinou que **Ciro Gomes** preste as explicações no prazo de 48 horas a partir da notificação.

PET 3.398

Date Created

08/06/2005